

Rubrica

[Handwritten signature]

a) _____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

HASTA PÚBLICA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO N.º AL002/2020/GAF

“ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

INOPERACIONAIS”

Handwritten signature

Handwritten mark

a) _____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Cláusula 1.ª

Identificação do concurso

O presente programa é o regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato relativo à alienação de equipamentos e materiais inoperacionais, lançado nos termos do artº 266º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 2.ª

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a **INSIGNARE- Associação de Ensino e Formação**, com o NIPC: 502964685, com sede em Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69, Ourém, telefone 249545721, endereço eletrónico gaf@insignare.pt, e página Web www.insignare.pt.

Cláusula 3.ª

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em 18/02/2020, pela Direção da INSIGNARE, no uso de competência própria, estabelecida nos estatutos da INSIGNARE-Associação de Ensino e Formação.

Cláusula 4.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1 – O processo encontra-se patente nas instalações da INSIGNARE- Associação de Ensino e Formação, sita em Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69, Ourém, e no *site* da INSIGNARE em www.insignare.pt.

Cláusula 5.ª

Esclarecimentos às peças de concurso

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como, a lista com erros ou omissões das peças do procedimento, devem ser solicitados pelo interessado, por email, para o endereço de email gaf@insignare.pt, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2 - Os esclarecimentos e a retificação de erros ou omissões das peças do procedimento a que se refere o número anterior são prestados por email, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo o interessado imediatamente notificado desse facto.

4 - Os esclarecimentos e as retificações referidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Redação

a) _____

[Handwritten signature]

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

Cláusula 6.ª

Visita ao local de armazenamento dos bens

- 1 - Os interessados poderão visitar o local onde se encontra os bens objeto do contrato, mediante pedido de agendamento por email, para gaf@insignare.pt, com uma antecedência mínima de 24 horas.
- 2 – As visitas deverão realizar-se até dois dias antes do término de apresentação de propostas, no horário compreendido entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h e as 18h00.
- 3 – O agendamento das visitas será confirmado aos interessados que o tenham requerido, através de email.

Cláusula 7.ª

Condições de admissão à Hasta Pública

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea r), do artigo 3.º do DL n.º 178/2006, de 05 de setembro, na sua atual redação, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos, não ferrosos e equipamentos.

Cláusula 8.ª

Documentos da proposta

- 1 - Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, a qual deve ser assinada pelo proponente, se se tratar de empresa em nome individual, ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos;
 - b) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.
 - c) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas na alínea b) e i) do artigo 55.º do CCP, ou seja os certificados dos registos criminais dos órgãos sociais da empresa e o certificado do registo criminal da própria empresa;
 - d) Certidão do Centro Regional de Segurança Social comprovativa de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada, nos termos da alínea d), do art.º 55.º do CCP;
 - e) Declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente / adjudicatário, comprovativa de que tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo 55.º do CCP;
 - f) Certidão do Registo Comercial da empresa, caso seja pessoa colectiva.
- 2 - Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão a proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II;
- 3 - Não são admitidas propostas variantes, nem propostas condicionadas;

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

4 - Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 9.ª

Modo e prazo para apresentação das propostas

1 - A entrega das propostas deverá ocorrer até às 18,00 horas, do dia 01 de julho de 2020.

2 - As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a seguinte morada: "Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69, Ourém", ou entregues por mão própria, sob recibo, pelos proponentes ou seus representantes, nas instalações da INSIGNARE.

3 - Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o fato da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

4 - Os documentos, elaborados no número 1 cláusula 8.ª, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

5 - A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".

6 - Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever "HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INOPERACIONAIS".

Cláusula 10.ª

Exclusão das propostas

Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A sua receção fora do prazo fixado para a apresentação das mesmas;
- b) A não obediência às formalidades exigidas nos artigos 8º, 9º e 13º;
- c) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras de concorrência.



Cláusula 11.ª

Comissão do ato público

1 - A arrematação em Hasta Pública decorrerá perante a Comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários da INSIGNARE, ou de, em caso de falta ou impedimento, de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

2 - A comissão é composta pelos seguintes elementos:

- Efetivos:
 - Pedro Major, Presidente da Comissão;
 - Isabel Santos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos;
 - Cláudio Gameiro.


a) _____


GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

- Suplentes:
 - Sílvia Santos;
 - Ana Marques.

3 - Os elementos suplentes serão nomeados pelo presidente da comissão em caso de necessidade.

Cláusula 12.ª

Local, dia e hora do ato público

1 - O Ato Público de abertura de propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo limite para entrega das propostas, às 14,30 horas, no Auditório da Escola Profissional de Ourém.

2 - Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu documento de identificação pessoal, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação pessoal e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do documento de identificação pessoal dos representantes.

3 - Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

Cláusula 13.ª

Preço base

O valor base de referência (sem IVA) para efeitos de apresentação de propostas é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), sendo excluídas as propostas que apresentem um valor inferior.

Cláusula 14.ª

Tramitação do ato público

1 - Declarado aberto o Ato Público, o representante legal da INSIGNARE procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

2 - De seguida procede-se, à abertura dos invólucros exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 1 da Cláusula 8.ª, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 2 da Cláusula 8.ª.

3 - Seguidamente, interrompe-se o Ato Público para se proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

4 - Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 1 da Cláusula 8.ª.

5 - Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

- 6 - Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS e verifica-se se as mesmas contêm os documentos com a proposta de preço, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;
- 7 - De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, sendo o valor mínimo de cada lanço de 20€;
- 8 - As licitações serão efetuadas por um período de 15 minutos;
- 9 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 10 - A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata.

Cláusula 15.ª

Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Cláusula 16.ª

Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 90 (noventa) dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

Cláusula 17.ª

Caução

Tendo em consideração o n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não se exige a prestação de caução.

Cláusula 18.ª

Adjudicação definitiva

Compete à INSIGNARE deliberar sobre a adjudicação dos bens em Reunião Ordinária, tornando-se esta definitiva.

Cláusula 19.ª

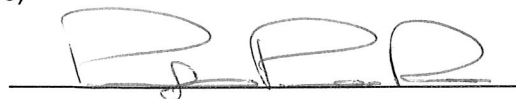
Legislação aplicável



À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ourém, 19 de junho de 2020,

A Direção,






a) _____


GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO – Anexo I do CCP

[a que se refere a aliena a) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

[Handwritten signature]

a) _____

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições gerais de alienação de equipamentos e materiais inoperacionais, propõe, sob compromisso de honra, o valor de _____ € (valor em extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

... (local), ... (data), ... [assinatura (2)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do art.º 57, do CCP.